



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador João de Jesus Abdala Simões. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, remotamente: o Desembargador Presidente Airton Luís Corrêa Gentil; e os Doutores Cássio André Borges dos Santos, Anagali Marcon Bertazzo e Érico Rodrigo Freitas Pinheiro; e presencialmente: os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, o Desembargador João de Jesus Abdala Simões; e os Doutores Marcelo Manuel da Costa Vieira, Diogo Oliveira Nogueira Franco, Giselle Falcone Medina, Fabrício Frota Marques, bem como o duto representante do Parquet Eleitoral, em exercício, Dr. Edmilson da Costa Barreiros Júnior. Havendo número legal, o Desembargador Presidente João de Jesus Abdala Simões declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas Dr. Fabrício Frota Marques pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0600018-16.2024.6.04.0032 (PEDIDO DE VISTA NA SESSÃO DE 08.08.2024)

RECURSO EM REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

RECORRENTE: DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (MANAUS/AM)

ADVOGADOS: VITOR JOSÉ BORGHI – OAB/PR 65.314 E OUTRO

RECORRIDO: ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

ADVOGADOS: JOSÉ FERNANDES NETO – OAB/AM 8.257 E OUTRO

RELATORA: DRA. MARA ELISA ANDRADE

EM 08.08.2024: A RELATORA, EM CONFORMIDADE COM O MPE, VOTOU NO SENTIDO DE PROVER RECURSO PARA JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA, BEM COMO APLICAR MULTA NO VALOR DE R\$ 20.000,00 E DETERMINAR REMESSA DE CÓPIAS DOS AUTOS PARA COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA OPORTUNA CIRCULARIZAÇÃO DE GASTOS DE PRÉ-CAMPANHA.

ADIANTOU SEU VOTO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DA RELATORA, DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA.

PEDIDO DE VISTA PELO DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES.

EM 15.08.2024: ADIADO PELO PRESIDENTE DO TRE/AM ANTE AUSÊNCIA DA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024

RELATORA.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES E AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL; E JUÍZES ELEITORAIS CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, FABRÍCIO FROTA MARQUES E MARA ELISA ANDRADE

ADIADO PELO PRESIDENTE DO TRE/AM ANTE A AUSÊNCIA DA RELATORA.

2º PJE N.º 0600124-79.2021.6.04.0000 (PEDIDO DE VISTA – ADIADO NA SESSÃO DE 08.08.2024)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD/AM)

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO – OAB/SP 236.604-A

RESPONSÁVEIS: JORGE LUIZ DA SILVA CAUPER, KÁTIA PEREIRA DE OLIVEIRA E JOSÉ PAULO RADIN SOUZA

RELATOR: DR. FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: CORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESAPROVAR AS CONTAS DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD/AM - ÓRGÃO ESTADUAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

3º PJE N.º 0600078-63.2023.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA

RECORRENTE: JONNES LIMA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: FABIANO VITOR DA CRUZ SANTANA – OAB/AM Nº 12.287 E OUTRO

RELATOR: DESDOR. ÁRTON LUÍS CORRÊA GENTIL

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

4º PJE N.º 0600073-07.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: JOANA PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: GEOVANI SILVA DA CRUZ – OAB/AM 9.355

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR JOANA PEREIRA DA COSTA, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

5º PJE N.º 0600076-59.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: GERALDO RUY SOUZA PRESTES

ADVOGADO: GEOVANI SILVA DA CRUZ – OAB/AM 9.355

RELATOR: DR. MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER DO RECURSO INTERPOSTO POR GERALDO RUY SOUZA PRESTES, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, QUE INDEFERIU O SEU PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMICÍLIO ELEITORAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

6º PJE N.º 0600062-75.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: MIRESSA CAROLINE BARBOSA SANTOS

ADVOGADO: HUMBERTO FILIPE PINHEIRO PEDROSA – OAB/AM 13.037

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E PROVER O RECURSO A FIM DE REFORMAR A DECISÃO DE PISO E DEFERIR A TRANSFERÊNCIA DO TÍTULO ELEITORAL DA RECORRENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

7º PJE N.º 0600210-45.2024.6.04.0000

CONSULTA ELEITORAL

CONSULENTE: FEDERAÇÃO PSOL/REDE

ADVOGADA: NAUZILA VIRGINIA PRESTES CAVALCANTI CAMPOS – OAB/AM 11.683

CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATOR: DR. CÁSSIO ANDRÉ BORGES DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM DISSONÂNCIA PARCIAL COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER, EM PARTE, DA CONSULTA, RESPONDENDO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024

AFIRMATIVAMENTE AO 1º, 2º, 3º E 5º QUESTIONAMENTOS; NÃO CONHECER O 4º QUESTIONAMENTO, EM RAZÃO DA POSSIBILIDADE DE SEU EXAME CONDUZIR A MÚLTIPHAS RESPOSTAS OU AO ESTABELECIMENTO DE RESSALVAS; E ADERIR A PROPOSTA DO JUIZ ÉRICO RODRIGO FREITAS PINHEIRO, NO TOCANTE AO QUESTIONAMENTO 6º DO VOTO, QUANTO AO AUTORRECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO GRUPO E ETNIA, EX VI DA CONVENÇÃO Nº 169 DA OIT, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

8º PJE N.º 0600071-93.2024.6.04.0000

RECURSO EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: FABRÍCIO SOUZA DA COSTA

RECORRIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

9º PJE N.º 0600064-45.2024.6.04.0051

RECURSO ELEITORAL EM MATÉRIA DE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

RECORRENTE: MARLY SILVA DE ASSIS

ADVOGADO: HUMBERTO FILIPE PINHEIRO PEDROSA – OAB/AM Nº 13.037

RELATORA: DRA. GISELLE FALCONE MEDINA

DECISÃO: ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DESPROVER O RECURSO INTERPOSTO POR MARLY SILVA DE ASSIS, MANTENDO-SE ÍNTegra A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

IV - EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA SESSÃO PLENÁRIA PARA O DIA 16 DE AGOSTO, ÀS 11H. E, PARA CONSTAR, EU, ERIC SALES DA SILVA, SECRETÁRIO, MANDEI LAVRAR A PRESENTE ATA, QUE VAI ASSINADA ELETRONICAMENTE POR MIM, PELO EXCELENTE SÉNOR PRESIDENTE E PELO PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, EM EXERCÍCIO, NOS TERMOS DO ART. 55, §2º, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL C/C RES. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 2024**

EM MANAUS, 15 DE AGOSTO DE 2024.

**JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE**

**EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, EM EXERCÍCIO**